



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02267/13*

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário (a): Álvaro Vital Duarte

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**Pensão vitalícia.** Necessidade de apresentação de documentos. Baixa de Resolução. Assinação de prazo.

**RESOLUÇÃO RC2 – TC 00021/13**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência – Pbprev.**
- 2. Beneficiário (a):**
  - 2.1. Álvaro Vital Duarte.
- 3. Servidor (a) Falecido (a):**
  - 3.1. Nome: Donina de Freitas Duarte.
  - 3.2. Cargo: Contínua
  - 3.3. Matrícula: 8.706-8.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação de Cultura.
- 4. Caracterização da pensão:**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia.
  - 4.2. Autoridade responsável: Izinete Bento Brasil– Presidente do IPEP.
  - 4.3. Data do ato: Ausente.
  - 4.4. Publicação do ato: Ausente.
  - 4.5. Valor: R\$ 243,30.
- 5. Relatório da Auditoria:** Constatou a ausência do ato concessório de pensão vitalícia em nome do Senhor ÁLVARO VITAL DUARTE e sua respectiva publicação oficial.
- 6. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB
- 7. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02267/13*

**VOTO DO RELATOR**

Em razão da análise técnica, **VOTO** pela **assinção de prazo de 30 (trinta) dias** para que a autoridade responsável, Senhor HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Presidente da PBprev, apresente o ato concessório de pensão vitalícia em nome do Senhor ÁLVARO VITAL DUARTE e sua respectiva publicação oficial.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02267/13**, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias** para a autoridade responsável, Sr. HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, presidente da PBprev, apresentar o ato concessório de pensão vitalícia em nome do Senhor ÁLVARO VITAL DUARTE e sua respectiva publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 26 de março de 2013.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
**Presidente**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
**Relator**

SubProcuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira  
**Representante do Ministério Público junto ao TCE**